



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO**

LEI Nº 599/2012
De 17 de outubro de 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL.

JANERSON JOSÉ DELFES FURTADO, Prefeito Municipal de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina.

Faço Saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica autoriza a abertura de um crédito suplementar na importância de R\$ **71.676,80** (setenta e um mil, seiscentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), nas dotações orçamentárias, projetos atividades do orçamento corrente a seguir descritas:

05.01 – Secretaria de Educação, Cultura e Turismo

2.022 – Veículos e Equipamentos Escolares

(144) – 4.4.90.00.00.00.00.0222 – Aplicações Diretas R\$ 71.676,80

Art.2º. Para fazer face a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do Programa FNDE/PAR – Plano de Ação Articulada no valor de R\$ 71.676,80 (setenta e um mil, seiscentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerro Negro, SC, 17 de outubro de 2012.


Janerson José Delfes Furtado
Prefeito

Publicada e registrada a presente Lei em 17 de outubro de 2012

Av. Orides Delfes Furtado, 739 – CEP 88585.000 – Cerro Negro – SC

Fone/Fax (49) 3258.0000 – e-mail: pm@cerronegro.sc.gov.br